



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 867, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a criar, incluir e codificar programas de trabalho, os projetos, os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

10.01.12 – Função: EDUCAÇÃO

10.01.12.122 – Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.01.12.122.0004 – Programa: AMPLIAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO

10.01.12.122.0004.1.037 – Projeto: Construção do Muro nos terrenos que circundam a Escola Sully
Localizado no Balneário Pontal do Sul.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 34.000,00

Fonte de Recurso: 33107 – Salário Educação – Exercício Anterior

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.03 – Departamento de Ensino Fundamental

10.03.12 – Função: EDUCAÇÃO

10.03.12.367 – Subfunção: EDUCAÇÃO ESPECIAL

10.03.12.367.0004 – Programa: AMPLIAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO

10.03.12.367.0004.1.038 – Projeto: Construção de um Centro de Equoterapia em alvenaria – Localizado
no Balneário de Praia de Leste.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 133.000,00

Fonte de Recurso: 33107 – Salário Educação – Exercício Anterior

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.03 – Departamento de Ensino Fundamental

10.03.12 – Função: EDUCAÇÃO

10.03.12.367 – Subfunção: EDUCAÇÃO ESPECIAL

10.03.12.367.0004 – Programa: AMPLIAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO

10.03.12.367.0004.1.039 – Projeto: Cobertura de Pátio da Escola Municipal Ilha do Saber – Localizado
no Balneário Praia de Leste.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 83.000,00

Fonte de Recurso: 33107 – Salário Educação – Exercício Anterior

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.02 – Departamento de Ensino Infantil
10.02.12 – Função: EDUCAÇÃO
10.02.12.365 – Subfunção: EDUCAÇÃO INFANTIL
10.02.12.365.0004 – Programa: AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
10.02.12.365.0004.1.040 – Projeto: Edificação em Alvenaria e Fechamento do Muro Perimetral do Centro de Educação Infantil – Localizado no Balneário de Ipanema.

4.490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 33107 – Salário Educação – Exercício Anterior

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do “superávit” financeiro, apurado no balanço patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, verificado na seguinte Fonte de Recurso:

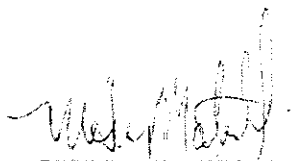
a) “ Salário Educação – Exercício Anterior R\$ 400.000,00

Total de recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei
R\$ 400.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de abril de 2008.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município